

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para **confeccção, sob medida, de 60 (sessenta) figurinos cênicos africanos**, sendo **30 (trinta) figurinos femininos e 30 (trinta) figurinos masculinos**, destinados aos alunos do **5º Ano do Ensino Fundamental**, com faixa etária aproximada de **10 (dez) a 11 (onze) anos**, para utilização em apresentação cultural da Escola Municipal Maria Antonia Benelli.

Os figurinos deverão ser confeccionados em **tricoline mista estampada, composição 80% algodão e 20% poliéster**, com **cores vibrantes e estampas de inspiração étnico-tribal**, conforme os modelos de referência apresentados pela Administração.

A contratação compreenderá o fornecimento integral, pela contratada, de **tecidos, aviamentos, acessórios, mão de obra, modelagem, corte, costura, acabamento, ajustes, embalagem, transporte e entrega**.

Os figurinos serão divididos da seguinte forma:

MODELO FEMININO – 30 UNIDADES

Cada figurino feminino será composto por:

- 01 saia godê africana;
- 01 blusa tipo shuka;
- 01 turbante africano feminino;
- 01 colar africano.

MODELO MASCULINO – 30 UNIDADES

Cada figurino masculino será composto por:

- 01 bermuda africana;
- 01 bata africana;
- 01 chapéu kufi africano.

Os dois modelos deverão apresentar **identidade visual padronizada**, utilizando o mesmo padrão de tecido, composição, cores vibrantes e linguagem de estampas étnico-tribais.



2. PÚBLICO-ALVO

Os figurinos destinam-se a **crianças matriculadas no 5º Ano do Ensino Fundamental**, com idade aproximada de **10 a 11 anos**.

Embora o público seja infantil, a estimativa de tamanhos deverá considerar que alguns alunos necessitarão de **tamanhos adultos**, em razão de suas medidas corporais.

A altura média estimada dos alunos é de aproximadamente **1,65m**, devendo essa informação ser utilizada apenas como referência para formação da estimativa, uma vez que a confecção será precedida de **medição individual dos alunos**.

3. QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DOS TAMANHOS

A contratação compreenderá **60 figurinos**, sendo 30 femininos e 30 masculinos.

A distribuição dos tamanhos será **idêntica para os modelos feminino e masculino**, conforme quadro abaixo:

Tamanho	Feminino	Masculino	Total
GG adulto	1	1	2
G adulto	4	4	8
M adulto	7	7	14
P adulto	3	3	6
G infantil	7	7	14
M infantil	8	8	16
TOTAL	30	30	60

A distribuição acima constitui a estimativa inicial de tamanhos para fins de contratação e pesquisa de preços, devendo ser confirmada mediante medição individual dos alunos.

Eventuais adequações entre os tamanhos previstos poderão ocorrer em razão da conferência das medidas, **sem alteração do quantitativo total contratado e sem acréscimo de valor**, desde que respeitado o total de 30 figurinos femininos e 30 figurinos masculinos.

4. CONFERÊNCIA INDIVIDUAL DAS MEDIDAS



A contratada deverá realizar a conferência individual das medidas dos alunos antes do início da produção definitiva.

A medição será realizada nas dependências da:

Escola Municipal Maria Antonia Benelli – Tarumã/SP.

Data prevista: 22 de agosto de 2026

Horário: das 8h às 11h.

A unidade escolar deverá organizar os alunos para possibilitar a realização das medidas de forma individualizada e organizada.

A contratada deverá disponibilizar profissional capacitado para a realização da medição, utilizando instrumentos apropriados.

Deverão ser verificadas, conforme a necessidade de cada peça:

- altura;
- tórax/busto;
- cintura;
- quadril;
- comprimento de saia;
- comprimento de bermuda;
- comprimento da blusa;
- comprimento da bata;
- comprimento de mangas;
- circunferência da cabeça;
- demais medidas necessárias à perfeita confecção.

O acompanhamento da medição será realizado por **servidor designado pela direção da Escola Municipal Maria Antonia Benelli**, que ficará responsável por acompanhar a execução, conferir a relação dos alunos e registrar eventuais ocorrências.

A contratada deverá entregar à unidade escolar uma relação contendo:

- nome do aluno;
- modelo do figurino;
- tamanho;
- medidas utilizadas para a confecção.



5. MODELO FEMININO – 30 FIGURINOS

Cada figurino feminino deverá conter **04 peças/acessórios**, totalizando:

- 01 saia godê;
- 01 blusa tipo shuka;
- 01 turbante africano feminino;
- 01 colar africano.

5.1 Saia godê africana

A saia deverá ser confeccionada em **tricoline mista estampada, composição 80% algodão e 20% poliéster**, apresentando:

- modelagem godê;
- caimento amplo;
- comprimento definido de acordo com as medidas das alunas;
- estampa étnico-tribal;
- cores vibrantes;
- predominância de composição visual com vermelho, amarelo, verde, laranja, azul, preto e outras cores vibrantes harmonicamente combinadas;
- cós adequado ao corpo infantil;
- fechamento seguro;
- costuras reforçadas;
- barra regular;
- acabamento interno adequado;
- ausência de fios soltos.

A modelagem deverá proporcionar liberdade de movimentos para apresentação artística.

5.2 Blusa tipo shuka

A blusa deverá ser confeccionada em **tricoline mista estampada – 80% algodão e 20% poliéster**, com:

- modelagem inspirada no modelo de referência;
- identidade visual africana;
- estampas geométricas étnico-tribais;
- cores vibrantes;



- mangas adequadas à movimentação;
- comprimento proporcional às medidas individuais;
- acabamento reforçado;
- costuras uniformes;
- ausência de fios soltos;
- conforto adequado ao uso infantil.

5.3 Turbante africano feminino

Cada figurino deverá conter **01 turbante africano feminino**, confeccionado em tricoline mista, com:

- cores e estampas compatíveis com o conjunto;
- tamanho ajustável;
- acabamento reforçado;
- fixação adequada;
- conforto durante o uso;
- ausência de elementos pontiagudos ou perigosos.

5.4 Colar africano

Cada figurino feminino deverá conter **01 colar africano cênico**, destinado exclusivamente à composição estética do figurino.

O colar deverá:

- possuir acabamento seguro;
- ser adequado ao público infantil;
- não possuir pontas cortantes;
- não possuir componentes que possam provocar ferimentos;
- possuir tamanho adequado;
- apresentar cores vibrantes;
- harmonizar-se visualmente com o figurino;
- possuir fechamento seguro e resistente;
- não apresentar componentes pequenos facilmente desprendíveis.

O acessório deverá ser leve e confortável, permitindo que a criança participe da apresentação sem restrição de movimentos.



6. MODELO MASCULINO – 30 FIGURINOS

Cada figurino masculino deverá conter **03 peças**, totalizando:

- 01 bermuda africana;
- 01 bata africana;
- 01 chapéu kufi.

6.1 Bermuda africana

A bermuda deverá ser confeccionada em **tricoline mista estampada – 80% algodão e 20% poliéster**, apresentando:

- modelagem confortável;
- cintura ajustável;
- comprimento adequado à faixa etária;
- estampas étnico-tribais;
- cores vibrantes;
- costuras reforçadas;
- barras regulares;
- acabamento interno adequado;
- ausência de fios soltos.

6.2 Bata africana

A bata deverá ser confeccionada em **tricoline mista estampada – 80% algodão e 20% poliéster**, apresentando:

- modelagem ampla;
- inspiração em vestimenta africana;
- adaptação ao público infantil;
- liberdade de movimentação;
- mangas proporcionais;
- comprimento adequado;
- cores vibrantes;
- estampas étnico-tribais;
- costuras reforçadas;
- acabamento uniforme.



6.3 Chapéu kufi africano

Cada figurino masculino deverá conter **01 chapéu kufi**, com:

- formato compatível com o modelo africano de referência;
- tamanho adequado à circunferência da cabeça do aluno;
- acabamento firme;
- conforto;
- fixação adequada;
- cores e estampas harmonizadas com o figurino;
- ausência de elementos pontiagudos ou cortantes.

7. TECIDO, CORES E ESTAMPAS

Todas as peças de tecido deverão utilizar: **Tricoline mista estampada - Composição: 80% algodão / 20% poliéster.**

As estampas deverão possuir estética **étnico-tribal africana**, preferencialmente com formas geométricas, grafismos e padrões semelhantes aos modelos de referência apresentados pela Administração.

Deverão ser utilizadas **cores vibrantes**, mantendo unidade visual entre os 60 figurinos.

Não serão aceitos tecidos:

- de composição diferente;
- lisos quando houver previsão de estampa;
- com estampas incompatíveis com a proposta;
- de baixa resistência;
- transparentes;
- excessivamente finos;
- com defeitos de fabricação.

A contratada deverá fornecer todos os tecidos e materiais necessários à execução.

8. PADRONIZAÇÃO DOS MODELOS

Os 30 figurinos femininos deverão manter entre si o mesmo padrão de modelagem, tecido, identidade visual e acabamento, respeitadas apenas as diferenças decorrentes das medidas individuais.



Da mesma forma, os 30 figurinos masculinos deverão manter entre si o mesmo padrão.

A diferença entre os modelos deverá restringir-se à composição previamente estabelecida:

Feminino: saia godê + blusa shuka + turbante + colar africano.

Masculino: bermuda + bata africana + chapéu kufi.

Não será permitida a definição posterior de tecido, cores, estampas, acessórios ou modelo pela contratada.

9. MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Serão integralmente fornecidos pela contratada:

- tricoline mista estampada;
- linhas;
- elásticos;
- zíperes, quando necessários;
- botões, quando necessários;
- aviamentos;
- materiais de acabamento;
- acessórios;
- materiais necessários aos turbantes;
- materiais necessários aos chapéus kufi;
- materiais necessários aos colares;
- mão de obra;
- equipamentos;
- transporte;
- embalagem.

A Administração não fornecerá qualquer material para a confecção.

10. PRAZO DE CONFECÇÃO

O prazo máximo para confecção dos **60 figurinos** será de **40 (quarenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento do empenho ou instrumento equivalente pela contratada.

A contratada deverá organizar sua produção considerando que os figurinos serão utilizados no evento previsto para: **25 de novembro de 2026**.



11. LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer na: **Escola Municipal Maria Antonia Benelli - Tarumã – São Paulo.**

Os 60 figurinos deverão ser entregues devidamente organizados e identificados por aluno, modelo e tamanho.

12. AJUSTES E SUBSTITUIÇÃO

Após o recebimento, a Administração realizará conferência individual dos figurinos.

A contratada terá prazo máximo de **10 (dez) dias corridos após o recebimento dos figurinos** para realizar ajustes ou substituições decorrentes de:

- erro de medida;
- tamanho inadequado;
- defeito de costura;
- falha de acabamento;
- divergência de tecido;
- divergência de estampa;
- divergência de modelo;
- acessórios inadequados;
- qualquer desconformidade em relação às especificações deste Termo de Referência.

Os ajustes e substituições decorrentes de responsabilidade da contratada serão realizados **sem qualquer custo adicional.**

13. CRITÉRIOS OBJETIVOS DE QUALIDADE

Os figurinos somente serão considerados adequados quando atenderem simultaneamente aos critérios de:

Acabamento

- costuras firmes;
- barras uniformes;
- ausência de fios soltos;
- ausência de manchas;
- ausência de furos ou rasgos;
- acabamento interno adequado;
- acessórios devidamente fixados.



Conforto

- tamanho compatível com as medidas;
- liberdade de movimentos;
- tecido confortável;
- ausência de compressão excessiva;
- peças adequadas ao uso durante apresentação escolar.

Segurança

- ausência de objetos cortantes;
- ausência de pontas;
- acessórios devidamente fixados;
- colar seguro e leve;
- turbante confortável;
- chapéu kufi adequadamente ajustado;
- ausência de componentes que possam causar lesões.

Padronização

Os figurinos deverão manter:

- mesma composição;
- mesmo padrão de tecido;
- mesma identidade visual;
- cores vibrantes;
- estampas étnico-tribais;
- acabamento uniforme.

14. RECEBIMENTO

O recebimento será realizado em duas etapas.

14.1 Recebimento provisório

Será realizado no momento da entrega para conferência preliminar de:

- quantidade;
- modelos;
- identificação;
- integridade das peças;
- correspondência com o objeto contratado.

14.2 Recebimento definitivo



Será realizado após a conferência individual dos 60 figurinos e confirmação de que as peças atendem integralmente às especificações.

Peças em desconformidade poderão ser recusadas.

15. FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor formalmente designado pela Administração.

O responsável deverá acompanhar:

- medição dos alunos;
- identificação dos tamanhos;
- cumprimento do prazo;
- qualidade do tecido;
- confecção;
- entrega;
- ajustes;
- substituições;
- recebimento definitivo.

16. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa do valor deverá ser obtida mediante pesquisa de preços realizada pelo setor responsável, considerando a contratação completa, incluindo:

- tecido;
- mão de obra;
- modelagem;
- corte;
- costura;
- acabamento;
- acessórios;
- medição;
- ajustes;
- embalagem;
- transporte;
- entrega.

Para fins de pesquisa de preços, recomenda-se a divisão em dois itens:



Item	Descrição	Quantidade
01	Figurino africano feminino: saia godê + blusa shuka + turbante + colar africano	30
02	Figurino africano masculino: bermuda + bata africana + chapéu kufi	30
	TOTAL	60

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando que as características dos figurinos estão previamente definidas e podem ser objetivamente verificadas, deverá ser adotado, salvo justificativa técnica ou jurídica em contrário, o critério de julgamento pelo **menor preço**, observadas integralmente as especificações mínimas de qualidade estabelecidas neste Termo de Referência.

Sugere-se o julgamento por **menor preço por item**, sendo:

Item 01 – 30 figurinos femininos.

Item 02 – 30 figurinos masculinos.

O menor preço somente será considerado vencedor quando a proposta atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

18. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após:

1. entrega dos 60 figurinos;
2. conferência da quantidade;
3. conferência das medidas e modelos;
4. realização dos ajustes necessários;
5. recebimento definitivo;
6. apresentação da nota fiscal;
7. atesto do responsável pela fiscalização;
8. regular liquidação da despesa.

O pagamento será realizado em parcela única, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da nota fiscal devidamente atestada e da regular liquidação da despesa, conforme os procedimentos financeiros da Administração Municipal.

Não será realizado pagamento antecipado.



19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- a) fornecer todos os materiais necessários;
- b) realizar as medições individuais;
- c) confeccionar os 30 figurinos femininos e 30 masculinos;
- d) observar rigorosamente os tecidos e modelos especificados;
- e) fornecer os colares africanos femininos;
- f) cumprir o prazo de 40 dias após o recebimento do empenho;
- g) entregar os figurinos na Escola Municipal Maria Antonia Benelli;
- h) realizar ajustes e substituições no prazo estabelecido;
- i) substituir peças defeituosas sem custo adicional;
- j) responsabilizar-se pelo transporte;
- k) garantir a qualidade dos materiais e da mão de obra;
- l) cumprir as demais obrigações decorrentes da contratação.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

- a) fornecer a relação dos alunos;
- b) organizar a realização das medições;
- c) acompanhar a execução;
- d) fiscalizar a qualidade;
- e) conferir os figurinos;
- f) comunicar desconformidades;
- g) receber definitivamente o objeto;
- h) efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas.

21. CRONOGRAMA

Etapa	Data/Prazo
Medição dos alunos	22/08/2026 – 8h às 11h
Recebimento do empenho	Conforme emissão
Início da confecção	Após recebimento do empenho
Prazo de confecção	40 dias corridos



Local de entrega	Escola Municipal Maria Antonia Benelli
Conferência	Após entrega
Ajustes/substituições	Até 10 dias após o recebimento
Evento	25/11/2026

22. QUADRO RESUMO PARA A PESQUISA DE PREÇOS

Item	Objeto	Qtd.	Unidade
01	Figurino africano feminino infantil composto por saia godê, blusa shuka, turbante africano feminino e colar africano, confeccionado em tricoline mista estampada (80% algodão / 20% poliéster), com estampas étnico-tribais e cores vibrantes	30	conjunto
02	Figurino africano masculino infantil composto por bermuda, bata africana e chapéu kufi, confeccionado em tricoline mista estampada (80% algodão / 20% poliéster), com estampas étnico-tribais e cores vibrantes	30	conjunto
	TOTAL	60	conjuntos

Distribuição de tamanhos – para cada item

Tamanho Quantidade por modelo

GG adulto 01

G adulto 04

M adulto 07

P adulto 03

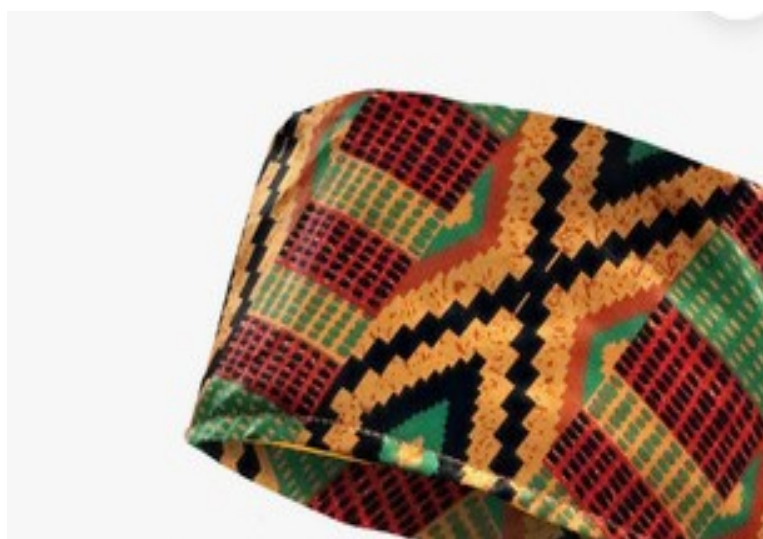
G infantil 07

M infantil 08

TOTAL 30

Portanto, a contratação compreenderá **60 conjuntos**, sendo **30 femininos e 30 masculinos**, com a mesma distribuição de tamanhos para ambos os modelos.





Tarumã, 18 de Agosto de 2026.

Alesandra Cristina Martins Gouveia
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

